

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO № 4

PROCESSO № 71000.048703/2021-08

TERMO DE FOMENTO № 917206/2021

REFERÊNCIA: AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO

- 1. Em referência ao Termo de Fomento nº 917206/2021 formalizado entre este Ministério e a Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos, para a "Realização do Circuito Nacional de Vôlei de Praia de Surdos no Distrito Federal".
- 2. Mediante o Ofício nº 28/2022 (SEI nº 12027954), bem como a solicitação inserida na aba "Ajuste do PT" da Plataforma +Brasil em 23/02/2022 (SEI nº 12027948), a Entidade solicita o ajuste do plano de trabalho referente a exclusão dos itens "Contratação de serviços de s
- 3. Neste contexto, considerando os termos do artigo 43, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, poderá ser realizada por meio de certidão de apostilamento para realização de ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho. Assim, a Entidade da administração pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou Plano de Trabalho após solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração do seu objeto.
- 1. Cumpre informar que a análise efetiva em consideração a legislação pertinente, em especial o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, o qual dispõe, no artigo 43, inciso II, alínea "b":

Į...

O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

...]

- II por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
- 5. Assim, para o atendimento ao pleito apresentado procederemos com a alteração no Plano de Trabalho no que se refere a exclusão e a inclusão de itens abaixo:

PREVISÃO						ALTERAÇÃO					
Tipo de Despesa	Descrição	Cod. Aprovado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de Despesa	Descrição	Cod. Aprovado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	Contratação de Serviços de Segurança Noturno	33903999	4.0	R\$ 245,00	R\$ 980,00	Serviço	Contratação de serviços de transporte interno para duas diárias	33903999	1.0	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Serviço	Locação de Banheiro Químico Tipo Luxo	33903999	6.0	R\$ 165,00	R\$ 990,00	Serviço	Valor do saldo remanescente devido as alterações dos itens para devolução	33903999	1.0	R\$ 870,00	R\$ 870,00

- 6. Nesse sentido, a entidade apresentou 3 cotações de preços referente ao item acrescido "Contratação de serviços de transporte interno para duas diárias" (SEI nº 12028617).
- 7. Cumpre ressaltar que, após a realização dos ajustes do item supramencionado na Plataforma +Brasil, a exclusão dos itens e a inclusão do novo item, haverá o saldo no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), o qual será identificado no Plano de Trabalho da Plataforma +Brasil, conforme memória de cálculo acima e devolvido quando da prestação de contas da parceria em tela.
- 8. Em face do exposto, esta área técnica opina favoravelmente aos ajustes do Plano de Trabalho, considerando que o ajustamento será realizado para atender as necessidades atuais da parceria.

À consideração da Diretora do Departamento de Paradesporto.

VINÍCIUS STANLEY SOUZA DO NASCIMENTO

Assessor Técnico

De acordo. À consideração do Senhor Secretário Nacional de Paradesporto.

GISELLE MARGOT CHIROLLI

Diretora

De acordo com a manifestação proferida por esta área técnica, procedendo com o registro do ajuste do plano de trabalho na Plataforma +Brasil, do Termo de Fomento em epígrafe.

JOSÉ AGTÔNIO GUEDES DANTAS

Secretário Nacional de Paradesporto



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Stanley Souza Nascimento, Assessor(a) Técnico(a), em 07/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Giselle Margot Chirolli, Diretor(a), em 07/03/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Agtônio Guedes Dantas**, **Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 07/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 12027957 e o código CRC CC4A10D4.

Referência: Processon 9 71000.048703/2021-08 SEI nº 12027957